



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1026, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.*

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede reposição inflacionária de 5,45% aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaiti, aplicando-se o redutor legal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base, correspondente ao índice inflacionário medido pelo INPC/IBGE, acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2020, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, aplicando-se o redutor legal previsto no inc. VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que permite a aplicação de tão somente 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, acumulado no ano de 2020.

Art. 2º Atualiza os Anexos I e II, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 01.01.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (28.1.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 1836, de 28.1.2021, pág. 12-.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

LEI Nº 1026, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

(ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013)

DOS CARGOS EFETIVOS

| Cargo | Requisitos | Vagas | Salário Inicial | Carga Horária Semanal |
|-----------------------------|---|-------|-----------------|-----------------------|
| Advogado | Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR | 1 | R\$ 14.023,37 | 40 |
| Agente de segurança | Nível Básico | 1 | R\$ 1.510,64 | 40 |
| Assistente administrativo | 2º Grau Completo | 1 | R\$ 2.881,64 | 40 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Nível Básico | 1 | R\$ 1.385,16 | 40 |
| Secretário Administrativo | Curso Superior | 1 | R\$ 6.102,39 | 40 |
| Contador | Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC | 1 | R\$ 6.102,39 | 40 |